



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 86.474

PROJETO DE LEI Nº 13.334, do Vereador **ANTONIO CARLOS ALBINO**, que altera a Lei 1.324/1965, que dispõe sobre ruídos urbanos (“Lei do Silêncio”), para prever parâmetro, restrição e disposições sobre fiscalização e autuação específicos para imóveis residenciais.

PARECER

O autor da presente propositura, em sua justificativa, esclarece que o objetivo do projeto de lei é atender aos anseios dos munícipes que sofrem com a perturbação do sossego e esperam, com isso, que a ordem seja mantida pelo Poder Público, eliminando os incômodos causados por sons e ruídos que tiram a tranquilidade das pessoas, principalmente no repouso noturno.

Embora o parecer da Procuradoria Jurídica (fls. 10/11) não confirme a legalidade do projeto apontando vício de iniciativa, a proposta se nos afigura como benéfica a toda a comunidade e, portanto, louvável e digna de discussão por esta Casa.

Posto isso, no que tange à alçada regimental desta Comissão, este relator **vota favoravelmente** ao projeto em tela.

Sala das Comissões, 27-04-2021.




EDICARLOS VIEIRA
Relator


ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente


CÍCERO CAMARGO DA SILVA


Eng.º MARCELO GASTALDO


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA